

Gerência de Contratações - CRCMG

De: Licitação - CRCMG <licitacao@crcmg.org.br> em nome de Licitação - CRCMG
Enviado em: quarta-feira, 8 de abril de 2026 11:44
Para: Liderança Limpeza e Conservação Ltda
Cc: Gerência de Contratações - CRCMG
Assunto: Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico, 90008/2026, Conselho Regional de Contabilidade - Apoio Administrativo - 117242

Prezado licitante, bom dia!

Seguem as respostas do pedido de esclarecimento:

1-Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de reembolso, conta vinculada ou por fato gerador?

[Conta-Depósito Vinculada, conforme itens 7.60 a 7.72 do Termo de Referência.](#)

2-O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

[Por posto, conforme a unidade de medida apresentada no item 1.1 do Termo de Referência.](#)

3-Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

[Atualmente não há empresa prestando os serviços a serem contratados.](#)

4-Qual a data de previsão do início do contrato?

[30 \(trinta\) dias após a assinatura do contrato, conforme item 5.1.1 do Termo de Referência.](#)

5-Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

[Conforme item 5 das ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E GESTÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, na hipótese de o profissional alocado no contrato optar por não receber vale-transporte em determinado mês, o valor do benefício deverá ser glosado pela Contratada no faturamento.](#)

6-O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

[Não será obrigatória inclusão de plano de saúde na planilha, devendo ser observadas as disposições que tratam da matéria estabelecidas, entre as quais:](#)

Na Lei n.º 14.133/2021, art. 135, § 2º:

[§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.](#)

Na IN/05/2017-SEGES, art. 6º, parágrafo único:

[Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.](#)

No ACÓRDÃO 1784/2024 – PLENÁRIO TCU

Nos Pareceres 15/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU e 012/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU

7-As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

Não há previsão de postos com jornada 12x36, a licitante deve realizar a leitura do edital e seus anexos.

8-Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Não há previsão de postos com jornada 12x36, a licitante deve realizar a leitura do edital e seus anexos.

9-Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Para os postos de DESENVOLVEDOR WEB SÊNIOR – FULL STACK e de ARQUIVISTA PLENO, o intervalo para refeição será de 1 (uma) hora.

Para os postos de TELEATENDENTES, deverá ser observado o Anexo II da NR17:

6.4.1 As pausas devem ser concedidas:

a) fora do posto de trabalho;

b) em 02 (dois) períodos de 10 (dez) minutos contínuos; e

c) após os primeiros e antes dos últimos 60 (sessenta) minutos de trabalho em atividade de teleatendimento/telemarketing.

6.4.1.1 A instituição de pausas não prejudica o direito ao intervalo obrigatório para repouso e alimentação previsto no §1º do art. 71 da CLT.

6.4.2 O intervalo para repouso e alimentação para a atividade de teleatendimento/telemarketing deve ser de 20 (vinte) minutos.

10-Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?

Não há previsão de postos com incidência de adicional de insalubridade, a licitante deve realizar a leitura do edital e seus anexos.

11-Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?

Não há previsão de postos com incidência de adicional de insalubridade, a licitante deve realizar a leitura do edital e seus anexos.

12-É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Não há essa exigência.

13-Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Não há exigência de garantia da proposta. Contudo, deverá ser apresentada a garantia da contratação, no percentual de 5% do valor total do contrato, nos termos do item 4.3 e seguintes do Termo de Referência.

14-Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Os percentuais adotados deverão observar as disposições legais e poderão ser objeto diligência do pregoeiro.

15-Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

DESENVOLVEDOR WEB SÊNIOR – FULL STACK
NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:MG000635/2025
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARQUIVISTA PLENO
NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG001973/2025
Sindicato das Empresas de Prestação de Recursos Humanos de Trabalho Temporário Est MG

TELEATENDENTES
NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG003299/2025
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICACOES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTTEL-MG

As licitantes devem tomar conhecimento, ainda, do disposto no item 9.3.4 do Termo de Referência:

9.3.4. Nos termos do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e do Acórdão TCU 1207/2024 – Plenário c/c Acórdão TCU 1589/2024 - Plenário, para fins de pesquisa salarial compatível com a complexidade das atividades dos postos de arquivista pleno e de desenvolvedor web sênior, foram apurados os resultados obtidos pela média, mediana e menor preço. Adotando-se o menor preço como valor de referência do salário e do auxílio alimentação, constando ambos da Tabela de Preços de Consultoria Relatório de Consolidação de Custos de Mão de Obra outubro/2025.

16-A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

As licitantes devem se atentar às disposições editalícias, entre as quais as previstas no APÊNDICE I DO MODELO DE PROPOSTA – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E GESTÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

1.1. Considerando que a estimativa de custo para o posto de teleatendente foi obtida por meio de Convenção Coletiva de Trabalho de 2025, as licitantes poderão apresentar suas propostas com base em CCT, a que estiverem vinculadas, referente ao ano de 2025, assegurada repactuação após a aprovação e entrega da CCT de 2026 no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), nos termos da Orientação Normativa AGU n.º 25/2009.

1.2. Quanto aos postos de arquivista e desenvolvedor web, considerando que o valor do salário e do vale-alimentação foram estabelecidos com base em pesquisa de preços condizente com a formação e a experiência dos profissionais a serem alocados no contrato, com fonte atualizada até outubro de 2025, não haverá repactuação dessas rubricas no exercício de 2026, aplicando-se, nesses casos, o percentual definido pela CCT de 2027, apresentada pela contratada em sua proposta de preços.

17-A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Conforme item 4.20 do Termo de Referência, não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

18-Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Não há previsão de fornecimento de veículo, a licitante deve realizar a leitura do edital e seus anexos.

19-Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Uniformes conforme item 2.2.6 do Termo de Referência.

20-Quais equipamentos devem ser fornecidos?

Equipamento de proteção individual, conforme item 2.2.7 do Termo de Referência.

21-Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

Para além dos equipamentos de proteção individual, não há esse tipo de exigência, a licitante deve realizar a leitura do edital e seus anexos.

22-Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Não há esse tipo de exigência, a licitante deve realizar a leitura do edital e seus anexos.

23-Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

Não há esse tipo de exigência, a licitante deve realizar a leitura do edital e seus anexos.

24-Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Não há esse tipo de exigência, a licitante deve realizar a leitura do edital e seus anexos.

25-O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Não há esse tipo de exigência, a licitante deve realizar a leitura do edital e seus anexos.

26-Qual o ISS do (s) município (s)?

A alíquota do ISS depende do serviço, a consulta deve ser feita junto à prefeitura de Belo Horizonte.

27-Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Sim. Seguirá as disposições do edital, ver itens de 6.19.21 a 6.19.24 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Sergio Robson Mafra
Pregoeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
crcmg.org.br

Em ter., 7 de abr. de 2026 às 15:46, Liderança Limpeza e Conservação Ltda

<licitacoes@lideranca.com.br> escreveu:

Prezados, .

A empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.482.840/0001-38**, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos:

- 1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de reembolso, conta vinculada ou por fato gerador?
- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?
- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?
- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
- 6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
- 7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
- 8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
- 10- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
- 11- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?
- 12- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
- 13- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
- 14- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
- 15- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.
- 16- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
- 17- A vistoria será obrigatória ou facultativa?
- 18- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?
- 19- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
- 20- Quais equipamentos devem ser fornecidos?
- 21- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?
- 22- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 23- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?
- 24- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 25- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

26- Qual o ISS do (s) município (s)?

27- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Atenciosamente,

--



Fones: |
E-mail:



Pense antes de imprimir !

Este e-mail e qualquer(qualquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

Esse e-mail foi scaneado pelo Bitdefender.

Este e-mail e qualquer(qualquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.